

PORTARIA Nº CRC-CE – 0178/2023

REVOGA A PORTARIA CRCCE № 053/2022 QUE INSTITUIU O TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decisão do Conselho Diretor do CRCCE, exarada no dia 30 de agosto de 2023;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria CRCCE nº 053/2022 que instituiu o Teletrabalho no âmbito do CRCCE.

Art. 2º - Será obedecido o horário de expediente presencial, na sede do CRCCE, das 8h às 17h, exceto para os empregados que possuem carga horária contratada diferenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de setembro de 2023.

## **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza(CE), 01 de setembro de 2023.

## FELLIPE MATOS GUERRA PRESIDENTE

Av. da Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181 Telefone: (85) 3194-6000 - Email: <a href="mailto:conselho@crc-ce.org.br">conselho@crc-ce.org.br</a> - Site: <a href="mailto:www.crc-ce.org.br">www.crc-ce.org.br</a>